

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23051.001380/2026-26)

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/REITORIA, O IFPA/CAMPUS BRAGANÇA E A TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 66.645-240, Castanheira - Belém/PA, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.ª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado SUB-ROGANTE, do outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/CAMPUS BRAGANÇA**, com sede na Av. Dos Bragançanos, S/N, Vila Sinhá, CEP 68.600-000 - Bragança/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0007-25**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **PROF. ABEL POJO OLIVEIRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Port. no 3712/Reitoria/IFPA, de 03 de agosto de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 2183846, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e ainda com intento de aceite e recebimento a empresa **TOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 38.014.128/0001-87**, sediada na Psg Nossa Senhora Aparecida nº 351, na cidade de Belém/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal, **Sr. RAFAEL FIGUEIREDO SERRA**, conforme *documentação apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.001380/2026-26** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, visando o atendimento do Plano de Redimensionamento das UASG deste IFPA, resolvem celebrar o presente Termo de Sub-rogação, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 90005/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **sub-rogação total do Contrato Administrativo nº 10/2026**, transferindo, assim, **do IFPA/REITORIA**, todos os direitos e obrigações ali contidos, **para o IFPA/CAMPUS BRAGANÇA**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. *Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do IFPA/REITORIA, como SUB-ROGANTE, para o IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, como SUB-ROGADO.*

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor(a) indicado pelo SUB-ROGADO.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pará, em Belém/Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Belém/PA, 2026.

Representante legal do SUB-ROGANTE

Representante legal do SUB-ROGADO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-